



**DECRETO Nº 2.222, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.**

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL  
AO SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA  
E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada à concessão de adiantamento especial ao Senhor **JOSENILDO DE SOUZA**, responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, portador de matrícula nº 20414-5, CPF. 293.326.054-91 e RG. 371.991 SSP/AL, no valor de R\$ 8.270,00 (oito mil, duzentos e setenta reais), destinado as despesas com o evento VIVA O LAGO, que acontecerá no dia 16 de janeiro de 2011, neste Município.

**Art. 2º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

**Art. 3º** A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias contados da efetivação do evento.



**Art. 4º** O Servidor responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até dez dias após o término do evento.

**Art. 5º** Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 14 de janeiro de 2011.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

*M Rosângela B F Silva*  
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Responsável pelo Deptº Administrativo